# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento da necessidade aquisição, principalmente para eventos esportivos, de um placar poliesportivo com jornal eletrônico para o Ginásio Municipal de Desporte “João Lazzari” na sede do Município de Ibarama-RS, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 04 de Maio de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 025/2022**

 **VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de um placar poliesportivo com jornal eletrônico para o Ginásio Municipal de Desporte “João Lazzari” na sede do Município de Ibarama-RS, empresa vencedora da cotação foi **FELIPE SPETH** no valor de **R$ 13.700,00** (Treze mil e setecentos reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

 Ibarama, 04 de Maio de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal